



LEI MUNICIPAL Nº 3.749, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos que o presente
Documento foi devidamente
Publicado no Diário Oficial do
Município em 06/11/23

*Dispõe sobre a denominação da
Praça Maria das Vitorias Lopes da
Silva, no Setor Residencial Campos
Elísios, neste município, e dá outras
providências.*

Ass: _____ 

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Denomina-se praça MARIA DAS VITORIAS LOPES DA SILVA,
localizada na Rua Bastilha com à Rua Verdon, no Setor Residencial Campos Elísios,
neste município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 31 de outubro de 2023.


VILMAR MARIANO DA SILVA

Prefeito